

Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina.

PARECER

Nós, membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, instituídos pelo decreto nº 4.700, de 18 de março de 2019 e alterado pelo Decreto 4.709 de 25 de março de 2019, realizamos a análise dos demonstrativos gerais mensais e anuais relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2019 foram na ordem de R\$ 1.289.713,98 e R\$ 2.891,11 de rendimentos de aplicação financeira, totalizando em R\$ 1.292.605,09.

Com base no que determina a Lei 11.494, de 20 de junho de 2007 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, analisamos os demonstrativos financeiros e verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º(primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional

Constatamos o saldo de R\$ 22.390,621 referentes a superávit do exercício 2018 da conta FUNDEB, verificamos que o município aplicou o valor de R\$ 20.357,28 no primeiro trimestre de 2019 conforme prevê a Lei e ao final do exercício 2019 e pagou o restos a pagar no valor R\$ 2.033,34. Para o exercício de 2019 restou o saldo de R\$ 32.426,65, considerando o valor recebido do FUNDEB R\$ 1.289.713,98 somados a receita de rendimentos financeiros R\$ 2.891,11, totalizando em R\$ 1.236.445,88 constatamos que o percentual não utilizado no exercício financeiro foi de 2,51%, não ultrapassando ao previsto em lei que é até 5%.

Outra análise feita pelo conselho, foi em relação a aplicação do recurso com os profissionais do magistério em efetivo exercício, de acordo com a Lei 11.494 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB,

Art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:



I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;

II - profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;

III - efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II deste parágrafo associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Verificamos que foram gastos 95,66% do recurso do FUNDEB na remuneração de profissionais do magistério e 4,34% foram aplicados em outras despesas da educação, sendo estas, o pagamento de transporte escolar para empresas terceirizadas pelo município, atendeu portando o mínimo que é 60% do valor em remuneração de profissionais do magistério em efetivo exercício.

Tabela 1: Demonstrativo do FUNDEB

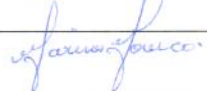






Saldo Exercício Anterior	R\$ 22.390,62	
Gasto no 1º trimestre R\$ 2.033,34 de restos a pagar e o restante R\$ 20.357,28, empenhado liquidado e pago no exercício de 2019.		
Recursos recebidos do FUNDEB	R\$ 1.289.713,98	
Receita de aplicação financeira	R\$ 2.891,11	
Total de Receitas FUNDEB	R\$ 1.292.605,09	
Gastos com profissionais do magistério em efetivo exercício e efetivo nos cargos – professores (fonte 118)	R\$ 871.292,80	67,40%
Gastos com profissionais do magistério em efetivo exercício, efetivo nos cargos e ou com contratação temporária – professores com contratos temporários, agentes educativos (professores) fonte 119	R\$ 365.153,08	28,24%
Gastos com outras despesas - Transporte escolar terceirizado fonte 119	R\$ 23.732,56	1,84%
Restos a Pagar	R\$ 0,00	
Saldo bancário a ser executado no próximo exercício	R\$ 32.426,65	2,51%

Confrontamos ainda o movimento em relação aos valores do FUNDEB, sendo que foi constatado conforme demonstrado:

Valores destinados ao FUNDEB	R\$ 2.585.889,92
Valores recebidos do FUNDEB	R\$ 1.289.713,98
Perda no exercício	R\$ 1.296.175,94

Após análise dos relatórios, este conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação dos recursos do FUNDEB no Exercício 2019.

Membros do Conselho

REPRESENTANTES	CONSELHEIROS	ASSINATURA
Do Poder Executivo Municipal	Titular – Marinês A.B. Moresco	
	Titular – Elizandro Pagani	
	Suplente – Morgana Dalla Libera	
	Suplente – Taise Gris	
Dos Professores de Educação Pública.	Titular – Iraci Lorenset de Cezaro	
	Suplente – Fatima Terezinha Bregalda Baggio	
Dos Diretores de Escolas Básicas Públicas.	Titular – Lilian Sandra Riedi Cima	
	Suplente – Chayane Prigolli Milan	
Dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas.	Titular – Mauro Malacarne	
	Suplente – Ursula Roman	
Dos Pais e Alunos da Educação Básica Pública.	Titular – Cleugênia Variani	
	Titular – Claudiomar Cecchin	
	Suplente – Genir Chemin	
	Suplente – Débora Risson Lunkes	
Dos estudantes da Educação	Titular – Glenda Pazinato	

Básica Pública	Titular - Ketlen Simonatto	
	Suplente - Cauan Vitor Panarotto	
	Suplente - Renato Cella	
Do Conselho Municipal de Educação	Titular - Neimar Consoli	<i>Neimar Consoli</i>
	Suplente - Leandro Casagrande	
Do Conselho Tutelar	Titular - Vanessa de Quadros de Jesus	
	Suplente - Solange de Matos	

Formosa do Sul – SC, 27 de fevereiro de 2020.